



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 247
Disponibilização: 18/12/2020
Publicação: 18/12/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.648, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera os itens IV, VIII e IX do Anexo I do Decreto nº 25.517, de 27 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Os itens IV, VIII e IX do Anexo I do Decreto nº 25.517, de 27 de outubro de 2020, que “Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2020, para Órgãos e Poderes do estado de Rondônia.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I

LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

.....
IV - até 29 de dezembro de 2020: liquidação de despesas do exercício;
.....

VIII - 6 de janeiro de 2021: fechamento do SIAFEM/RO, exceto quanto aos ajustes de regularização de sequestros judiciais, bem como de rendimentos de aplicações financeiras do sistema previdenciário, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, que se estenderá, até o dia 10 de janeiro de 2020;
.....

IX - 10 de janeiro de 2021: entrega à contabilidade do levantamento da dívida ativa e dívida passiva;
.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 15 de dezembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 17/12/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 18/12/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/12/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015322268** e o código CRC **7DF0C3F2**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.359063/2020-74

SEI nº 0015322268